

GRUPO SER EDUCACIONAL UNINASSAU/ UNINORTE/ UNAMA/UNG/ UNINABUCO/ UNIFAEEL

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
EDITAL 001/ 2024.1**

A Coordenação do Curso de Direito da UNINASSAU, UNINORTE, UNAMA, UNG, UNI7 E UNIFAEEL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a importância em desenvolver atividades acadêmicas práticas, alinhadas às diretrizes pedagógicas que estimulem o despertar das expertises discentes; CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular a aprendizagem através da análise de estudos de casos objetivando uma visão crítico reflexiva, o desenvolvimento da oratória e retórica, divulga:

IV EDIÇÃO DO DESAFIO DIGITAL DE JÚRI SIMULADO ROQUE DE BRITO ALVES

1 - DOS OBJETIVOS:

- 1.1 Promover a aproximação entre a teoria e a prática, possibilitando ao profissional em formação o contato com autos findos, ocorridos na vida real.
- 1.2 Aprimorar a retórica e argumentação, através do embate jurídico e desenvolver o exercício do contraditório, indispensável ao profissional do Direito.
- 1.3 Proporcionar ao discente o envolvimento em simulada situação da prática forense criminal, objetivando ponderada proximidade com o futuro mercado de trabalho.

2 - DO CONTEÚDO:

- 2.1 O Campeonato Digital de Júri Simulado Roque de Brito Alves terá como objeto o debate de processos criminais de competência do Tribunal do Júri, já julgados e com trânsito em julgado.
- 2.2 Caberá à Comissão Organizadora reunir processos em números suficientes junto às Varas respectivas.
- 2.3 Somente a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos poderá ser utilizada durante as sessões, devendo os demais elementos característicos serem preservados em sigilo e/ou utilizados por meio de pseudônimos.

3 – DAS ETAPAS:

- 3.1 O Desafio será dividido em duas etapas, sendo a primeira delas individual e a segunda em grupo.
- 3.2 A primeira etapa será realizada individualmente, sendo compreendida por uma avaliação com 40 questões objetivas, que deverá ser respondidas em até duas horas, a partir do seu início, nos termos do Anexo II (Cronograma), aplicada de maneira online, mediante envio de link pela coordenação (nacional e/ou de curso).
 - 3.2.1 As equipes que irão ser constituídas para a segunda etapa serão formadas pelas 03 (três) maiores notas, por unidade, da primeira etapa.
 - 3.2.2 Em caso de empate, considerar-se-ão: 1. a média global no histórico escolar do discente; 2. O critério etário. Respectivamente.

3.3 A segunda etapa será em grupo, nos termos do item 4.2 deste Edital, dividida em fases eliminatórias e as disputas das primeiras colocações.

3.4 Na etapa por equipe, estarão classificadas para as Oitavas de Final as dezesseis maiores notas globais;

3.5 Nas demais fases da etapa por equipe, avançará a equipe que obtiver a maior nota na disputa com a equipe contrária;

3.5.1 Na hipótese de desistência (expressa ou tácita) em qualquer destas fases, a equipe deverá se apresentar, para fins de composição de nota.

4 - DAS CONDIÇÕES:

4.1 O discente, devidamente matriculado no Curso de Direito de uma das instituições mantidas pelo Grupo Ser Educacional, poderá, respeitando as diretrizes estabelecidas no presente edital, se inscrever e participar do Desafio Digital do Júri Simulado.

4.2 A inscrição deverá ser realizada até dia **04 de março de 2024**, mediante preenchimento da ficha de inscrição individual (Anexo III).

4.3 Para a segunda etapa, os acadêmicos serão organizados em equipes de 3 (três) alunos. No ato da inscrição, a equipe deverá nomear um aluno líder, bem como um mentor que deve ser advogado/a regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.4 A coordenação de curso deverá promover a inscrição da equipe que representará a Instituição.

4.5 As inscrições serão feitas pela coordenação do curso, através de preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão organizadora, observando o cronograma (Anexo II).

4.6 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido neste regulamento.

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

5.1 A Comissão Organizadora será composta por 04 (quatro) membros do quadro de docentes e/ou coordenadores de curso do Grupo Ser Educacional.

5.2 Caberá à Comissão Organizadora proporcionar condições para o desenvolvimento dos atos simulados, além de organizar o cronograma das atividades em todos os seus aspectos.

5.3 A indicação desta Comissão é ato exclusivo da Coordenação Nacional do curso de Direito.

5.3.1 Os membros da Comissão poderão ser alterados sem qualquer prévio aviso aos alunos participantes do Desafio.

5.4 Caberá à Comissão Organizadora indicar profissionais que atuarão como juízes, presidindo as sessões simuladas.

6 - DA BANCA AVALIADORA:

6.1 A Banca Avaliadora, encarregada de avaliar tecnicamente os competidores e equipes, será composta por 03 (três) profissionais do Direito, indicados pela Comissão Organizadora.

6.2 Não poderá integrar a Banca Avaliadora:

6.2.1 Aquele que possua, entre os concorrentes, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins até o 3º grau, na respectiva sessão de debates; e

6.2.2 Professores ou técnicos das instituições mantidas pelo Grupo Ser Educacional que possuam alunos das unidades em que estão vinculados participando da disputa durante a etapa oral do projeto.

6.3 Quando a equipe for composta por estudante(s) funcionário(s) ou estagiário(s) de advogado membro da Banca Avaliadora e/ou Organizadora, este ficará impedido de julgar os trabalhos na sessão de debate em que aquela participe.

7 - DOS CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO DAS NOTAS INDIVIDUAIS E POR EQUIPE NA SEGUNDA ETAPA:

7.1 Os seguintes critérios serão objeto de valoração pela Banca Avaliadora para a pontuação da avaliação por aluno (a), individualmente, o qual comporá a nota da **equipe**:

7.1.1 Apresentação inequívoca e domínio dos fatos: será analisado o conjunto da abordagem por equipe quanto à explanação dos fatos, considerando, especialmente, a ocorrência de ausência de contradição no discurso da equipe.

7.1.2 Adequada análise e abordagem das provas: este critério considerará o conjunto da abordagem e análise das provas contidas nos autos.

7.1.3 Coesão e coerência da argumentação: escolha e exploração pertinentes de fatos psicológicos, históricos, científicos (*lato sensu*) para o tema em debate e capacidade de convencimento, considerando a equipe inteira.

7.1.4 Raciocínio Jurídico e poder de fundamentação: capacidade da equipe de apresentar, no todo de sua exposição, normas e costumes jurídicos, sociais e políticos, encadeando logicamente os argumentos escolhidos, tornando-os críveis juridicamente.

7.1.5 Obediência aos critérios éticos: observação quanto ao decoro e boa-fé durante a sustentação oral alheia.

7.2 As notas serão atribuídas respeitando os seguintes limites para cada um dos critérios acima enumerados:

7.2.1 Insuficiente: considera-se “insuficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação se situar muito aquém do mínimo esperado. De 5,0 a 6,0 pontos.

7.2.2 Suficiente: considera-se “suficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação se situar um pouco abaixo do mínimo esperado. De 6,5 a 7,0 pontos.

7.2.3 Bom: considera-se atingido o nível “bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação se situar dentro do mínimo esperado. De 7,5 a 8,5 pontos.

7.2.4 Muito Bom: considera-se atingido o nível “muito bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação ultrapassar o mínimo esperado. De 9,0 a 9,5 pontos.

7.2.5 Excelente: considera-se atingido o nível “excelente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação satisfizer plenamente cada critério apontado no item anterior. 10,0 pontos.

7.3 Não caberá revisão de nota ou da pontuação individual de cada aluno no que tange às notas atribuídas pela comissão julgadora.

7.3.1 No entanto, caso o membro da Banca Avaliadora pontue qualquer critério com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero), deverá, imediatamente, apresentar a respectiva fundamentação, em formulário destinado para esse fim e que será disponibilizado pela comissão, logo após o encerramento da sessão.

7.3.2 As notas atribuídas pela Banca Avaliadora deverão ser entregues à Comissão Organizadora, que realizará a soma das notas e encaminhará o resultado final à Coordenação do curso para posterior divulgação em sua unidade.

7.3.3 Em até 24h após cada sessão, a Comissão Organizadora enviará às Coordenações de Curso as respectivas médias globais.

7.4 A nota atribuída a cada ponto do item anterior poderá variar de **5,0 (cinco)** a **10 (dez)**, sendo admitidas apenas as frações de **0,5** entre as notas aplicadas.

7.4.1 A nota global será considerada a partir da média das respectivas notas individuais. Em caso de empate na pontuação, será considerado vitorioso o competidor/equipe que obtiver a maior pontuação no item 7.1/7.1.1 e 7.1/7.1.2 deste Tópico e assim sucessivamente.

7.4.2 As notas dos competidores/equipes que desistirem ou forem desclassificados da competição, não serão aproveitadas para nenhuma premiação.

7.5 A desistência poderá ocorrer de forma **expressa**, por manifestação do Líder da equipe, através de ofício encaminhado para a Coordenadora Nacional (amelia.calado@sereducacional.com), e **tácita**, quando a equipe deixar de se apresentar na sessão devida, sem comunicação prévia.

7.5.1 Não se admitirá reconsideração das desistências.

7.5.2 Importa em punição regimental aplicada ao participante ou equipe que praticar qualquer conduta vedada neste edital ou deixar de praticar ato necessário igualmente previsto neste instrumento, ou, ainda, que adote conduta incompatível com a boa-fé, conforme parecer da Comissão Organizadora.

7.6 A totalização das notas e médias individuais será divulgada mediante requerimento da Coordenação de Curso vinculada à equipe solicitante, com encaminhamento de email para a Coordenação Nacional, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)** incluindo-se o dia de início, da realização da Sessão Simulada do Júri, devendo ocorrer o encaminhamento em igual prazo pela Comissão Avaliadora.

8 - DAS SESSÕES SIMULADAS:

8.1 A sessão de julgamento será, preferencialmente, presidida por profissional do Direito com experiência na seara criminal e em competições acadêmicas, e terá início com os debates orais da acusação e defesa;

8.2 A cada equipe será dado o tempo de 30 (trinta) minutos para sua apresentação, a fim de que desenvolva a sustentação oral da tese de acusação e defesa, nessa ordem, devendo haver manifestação de todos os 3 (três) integrantes inscritos da equipe, ficando a critério dos participantes o tempo e a ordem de apresentação de cada um deles, podendo, inclusive, um mesmo participante falar em momentos diferentes.

8.3 Para replicar e treplicar, cada equipe poderá dispor do prazo máximo de 15 (quinze) minutos, caso seja de interesse da equipe que estiver representando o Ministério Público; não havendo interesse em replicar por parte desta, a equipe que estiver representando a Defesa não poderá se servir da tréplica. Fica a critério dos participantes definir se todos os integrantes participarão da réplica ou tréplica.

8.4 As rodadas acontecerão de forma virtual, através de plataforma compatível disponibilizada pelo Grupo Ser Educacional.

8.5 Os integrantes das equipes, no dia da apresentação dos trabalhos, deverão trajar vestes compatíveis com a atividade desempenhada, sendo dispensados os trajes talares.

8.6 Em um processo com mais de um réu, e havendo acusação recíproca entre eles, somente um será julgado, escolhido pela Comissão Julgadora.

8.7 O Ministério Público fica obrigado a sustentar a Sentença de Pronúncia em todos os seus termos, podendo abrir mão das qualificadoras subjetivas, sob pena de redução de 0,5 (meio) ponto total do quesito Ética para o candidato que apresentar inovação neste aspecto.

8.8 Não poderá haver inovação nos debates, nem na réplica ou tréplica, sob pena de redução de 1,0 (um) ponto total do quesito ética para o candidato (nota individual) que apresentar tal inovação, ou seja, durante os debates não poderá ser acrescentada qualquer informação que não tenha sido fornecida no processo.

8.9 É defeso às equipes a utilização de qualquer documento que pertença aos autos e não tenha sido encaminhado pela Comissão Julgadora, sob pena de redução de 1,0 (um) ponto total do quesito Ética para o candidato (nota individual) que apresentar tal documento.

8.10 Da atuação do presidente da sessão – Caberá ao presidente da sessão abrir a sessão, apresentar as equipes, coordenar o momento de cada apresentação, cronometrar os tempos, intervir em caso de conduta antiética de qualquer das equipes durante as apresentações e fazer o encerramento da sessão.

8.11 Não caberá ao presidente da sessão realizar qualquer julgamento prévio ou decidir individualmente sobre qualquer reclamação que possa surgir durante as sessões. Os questionamentos que possam surgir deverão ser discutidos por meio de recurso e caberá à comissão, em decisão conjunta, a análise do questionamento.

8.12 Considerando que o tempo de cada equipe estará sendo cronometrado, não será permitida à equipe contrária qualquer intervenção sobre o mérito da questão durante a apresentação, sendo esse quesito exclusivo do momento destinado à réplica e tréplica. Caso haja alguma questão de natureza processual que necessite ser suscitada durante a apresentação da equipe adversa, o presidente da sessão deverá parar o tempo, registrar em ata e dar continuidade ao debate, devolvendo o tempo à equipe que estiver se apresentando.

9 - DO SORTEIO DOS PROCESSOS:

9.1 Em observância ao Cronograma anexado, serão realizados os sorteios dos Autos, bem como da definição quanto à equipe que atuará na defesa e aquela que atuará na acusação.

9.1.1 Os Sorteios serão públicos, com divulgação de link através das Coordenações de Curso.

9.2 Serão submetidos ao julgamento simulado processos originais de competência dos Tribunais do Júri.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá troca de processos.

9.4 Caso a equipe constate a ausência de peças essenciais do processo ou que estas estão ilegíveis, deverá ela, enviar comunicado, por meio de sua coordenação local, à Coordenação Nacional, com prazo preclusivo de 5 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos processos.

9.5 Os canais de transmissão para envio dos processos e todas as informações referentes ao Desafio do Júri serão: e-mail e whatsapp pessoal do coordenador de curso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.6 A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio, que será realizado nos termos do Anexo II.

10 - DA PREMIAÇÃO:

10.1 As equipes, cujas equipes galgarem as 1ª, 2ª e 3ª colocações receberão, através de seus respectivos titulares, medalhas compatíveis com a classificação obtida por sua equipe e certificação conferindo hora complementar (30 horas) e certificado de participação, além da entrega de Troféu para aquela que obtiver a 1ª colocação.

10.2 A equipe que se classificar em terceiro lugar receberá prêmio no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, que será pago em conta corrente indicada pelo líder da equipe.

10.3 A equipe que se classificar em segundo lugar receberá prêmio no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, que será pago em conta corrente indicada pelo líder da equipe.

10.4 A equipe que vencer receberá prêmio no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que será pago em conta corrente indicada pelo líder da equipe.

10.5 A premiação aqui prevista será paga em conta indicada pelo Líder da equipe, mediante apresentação de documento, com a indicação dos dados para fins de pagamento, subscrito por todos os membros da equipe e o reconhecimento de firma das respectivas assinaturas.

11 - DAS INFRAÇÕES E SUAS SANCÕES

11.1 A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento.

11.2 A inobservância do item 2.3 deste Edital, que prevê a utilização somente a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos pelos membros das equipes, acarretará na perda de 1,0 (um vírgula zero) ponto no quesito Ética do membro que o descumprir.

11.3 A equipe que exceder o tempo de fala, previsto nos itens 8.2 e 8.3 ou seja, exceder os 30min durante a primeira parte da apresentação, ou os 15 min na réplica ou tréplica, será punida com 0,1 (um décimo) ponto, que será reduzido do seu resultado global por cada minuto excedido

11.4 Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes com terceiros. Caso haja necessidade de intervenção de terceiro para solucionar algum problema técnico, única possibilidade admitida, o participante deverá requerer autorização ao presidente da sessão para realizar essa comunicação, sob pena de desclassificação do certame.

11.5 Os discentes deverão manter a câmera do computador ligada durante toda a apresentação de sua equipe, independentemente de ser o expositor, sob pena de aplicação de 0,1 (um décimo) ponto em seu resultado global por cada minuto de infração.

11.6 Os discentes deverão participar das apresentações encontrando-se todos no mesmo ambiente, mantendo uma ou mais câmeras ligadas, de forma que todos fiquem aparecendo no vídeo, independentemente de quem seja o expositor.

11.6.1 Caso não seja possível, o participante que necessitar realizar sua apresentação em outro ambiente, deverá formular requerimento, de forma justificada e documentada, por meio de seu coordenador de curso, à comissão julgadora, no prazo de até 24 horas antes de sessão de julgamento.

11.6.2 Todos os participantes, de ambas as equipes, deverão estar aparecendo no vídeo, durante todo o tempo da sessão de julgamento. Caso a equipe comprove, que algum dos participantes da equipe contrária, de forma injustificada, teve a sua imagem omitida da transmissão do vídeo, a equipe desse participante será punida com a desclassificação.

11.6.2.1 Considera-se omissão de imagem do participante, para fins de desclassificação, quando o discente se ausentar propositadamente do ângulo da câmera que estiver captando a imagem da equipe, sem pedir autorização ao presidente da sessão para fazê-lo.

11.6.3 – A sanção prevista no item 11.5.2 restará dispensada se a equipe comprovar a instabilidade técnica, sendo imediatamente suspensa a apresentação da equipe, devendo ser retomada conforme solução do problema e instrução do presidente da sessão.

11.7 Fica vedado ao discente realizar sua sustentação oral, seja durante o debate, a réplica ou tréplica, a leitura integral de sua exposição, permitindo-se, apenas, consultas pontuais sobre as argumentações que serão proferidas. Caso o discente desrespeite essa regra, a comissão julgadora reduzirá 1,0 ponto do aluno expositor no que tange ao quesito 7.1.1, apresentação inequívoca e domínio dos fatos.

11.8 É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, qualquer membro da Comissão Organizadora atuar como mentor da equipe, sob pena de desclassificação da equipe infratora.

11.9 Para efeitos de esclarecer quaisquer dúvidas das equipes acerca da dinâmica da competição, será disponibilizado o e-mail da Coordenação Nacional. Os questionamentos serão repassados ao Coordenadores do Desafio Digital de Júri Simulado Roque de Brito Alves.

11.10 Qualquer ato desonroso ou desrespeitoso praticado por competidor(es), em face dos membros das Comissão Organizadora e Banca Avaliadora, bem como do(a) Presidente da Sessão, acarretará a desclassificação da equipe envolvida.

11.11 O prazo para interposição de recursos e apresentação das razões pelas equipes será de até 48 horas após a realização da sessão, o qual deverá ser enviado para o e-mail amelia.calado@sereducacional.com.

11.12 A parte recorrida terá, da mesma forma, prazo de até 48 horas, após a intimação da comissão organizadora, por meio da coordenação de curso, para apresentar as contrarrazões do recurso interposto.

11.13 Os recursos e as contrarrazões deverá ser apresentados exclusivamente na forma escrita.

11.14 A Comissão Organizadora, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos, terá o prazo de 5 dias corridos para, de forma escrita, proferir a decisão às equipes por meio do coordenador de curso, não cabendo, após essa decisão, qualquer outro recurso às equipes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento.

12.2 Será entregue, no dia da realização da Etapa Final, **Comenda Roque de Brito Alves** a personalidade jurídica a ser designada pela comissão organizadora do Campeonato.

12.3 O uso de equipamento para projeção de imagens será permitido para auxiliar a apresentação dos trabalhos em Plenário.

12.4 A participação nas reuniões e sessões de debates importa em plena e irrestrita autorização para o uso das imagens, com fins de divulgação da competição em qualquer meio de comunicação.

12.5 Não caberá a interposição de recurso às notas aplicadas pela Banca Avaliadora.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão Organizadora, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de suas decisões.

Recife - PE, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA AMÉLIA GIOVANNINI CALADO
Coordenadora Nacional
GRUPO SER EDUCACIONAL

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME	FUNÇÃO	UNIDADE
MARIA AMÉLIA GIOVANNINI CALADO	COORDENADORA NACIONAL	NSA
EULINA MAIA	DOCENTE	UNAMA ALCINDO
ALÉTEIA SOUSA	DOCENTE	UNINASSAU FORTALEZA
GERALDO ALVES DE LIMA	DOCENTE	UNINASSAU BARREIRAS

CRONOGRAMA CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	Até 04 de março
REALIZAÇÃO DA ETAPA LOCAL	06 de março, 9h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	11 de março
SORTEIO DOS AUTOS	10 de abril, 16h
ETAPA CLASSIFICATÓRIA - EQUIPE	22 a 25 de abril
SORTEIO DOS AUTOS	03 de maio, 14h00
OITAVAS DE FINAL	14 a 17 de maio
SORTEIO DOS AUTOS	24 de maio, 14h00
QUARTAS DE FINAL	05 a 10 de junho
SORTEIO DOS AUTOS	14 de junho, 16h00
SEMIFINAL	27 e 28 de junho
SORTEIO DOS AUTOS	05 de julho, 14h00
DISPUTAS FINAIS	17 de julho

Inscrição IV Edição Desafio Digital do Júri Simulado

